



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1431 | Itapevi, 24 de junho de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+ SEGURANÇA
+ DIGNIDADE

Prefeitura de Itapevi entrega mais
200 matrículas de regularização fundiária

PREFEITURA ENTREGA MAIS DE 200 MATRÍCULAS

Foto: Christian Carracci | PMI



Iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em garantir segurança jurídica e dignidade habitacional às famílias itapevienses

Neste sábado (28), às 9h, Prefeitura de Itapevi realiza mais uma grande entrega de títulos de propriedade. Serão 206 certidões de matrículas individualizadas de moradias regularizadas, beneficiando moradores de diferentes núcleos nos bairros Jardim Santa Rita, Vila Santa Rita, Jardim Marina, Jardim Itacolomi e Amador Bueno. As entregas acontecem no Cemeb Professor Jossei Toda (Rua Colorado, 116 - Vila Santa Rita).

Os núcleos contemplados nesta etapa são: Tancredo Neves I, III, IV e V, Esperança III, Progresso, Vila Progresso, Ottawa e Paranaguá.

A ação faz parte da política contínua de regularização fundiária da cidade, que segue os critérios da Lei Federal nº 13.465/2017, conhecida como Lei da Reurb, garantindo aos moradores o direito legal de posse e

propriedade dos imóveis onde vivem há anos.

Mais de 7 mil certidões em dois anos

Com esta nova entrega, o município chega a marca de 7 mil certidões emitidas nos últimos anos, consolidando-se como uma das cidades da região com maior avanço em regularização fundiária.

Nos últimos dois anos, a Prefeitura entregou 7 mil certidões de matrículas em vários bairros da cidade. Em 2024, 3.090 matrículas foram entregues para moradores da Cohab, além de outras 242 certidões para os bairros Jardim Aliança, Jardim Ruth, Jardim São Carlos, Jardim Julieta e Recanto Paulista. Em setembro, em parceria com o programa estadual Cidade Legal, a administração também entregou certidões de matrículas de imóveis para 440 famílias do CDHU Resi-

dencial das Flores, na Estrada Elias Alves da Costa. No final do mesmo ano, 166 famílias da Vila Santa Rita, da comunidade do Núcleo Vila Paissandu, também receberam suas matrículas.

Em 2023, foram entregues 613 certidões para moradores do Parque Bandeirantes, Vila da Paz e Areião. Já em 2022, 1.235 imóveis dos bairros Areião, Vila da Paz e Parque dos Bandeirantes foram regularizados.

Atualmente, 957 imóveis dos bairros Jardim Santa Rita, Vila Santa Rita, Jardim Itacolomi e Jardim Marina seguem em processo de regularização, ampliando ainda mais o alcance do programa.

A cerimônia de entrega será realizada com a presença das famílias beneficiadas e autoridades municipais no Cemeb localizado na Vila Santa Rita.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.477, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ROMARIA DE ITAPEVI-SP AO SANTUÁRIO DE APARECIDA -SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 041/2025 - Projeto de Lei nº 107/2025 - Do Legislativo. AUTOR:YACER ISSA KOURANI - PODEMOS; COAUTORES: AKDENIS MOHAMAD KOURANI- PSD, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS, PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município a "ROMARIA DE ITAPEVI-SP AO SANTUÁRIO DE APARECIDA -SP" a ser realizada no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....



Comunicados

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, por meio do seu Assessor do Executivo, Sr. Willian Ambar de Novaes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.693, de 08 de março de 2022, **RETIFICA** o extrato publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi, **Ano 17, Edição nº 1429, de 17 de junho de 2025**, na qual **constou indevidamente como “Edital de Chamamento Público nº 15/2025”, devendo constar corretamente “Edital de Chamamento Público nº 16/2025”**.

As demais disposições do chamamento permanecem inalteradas.

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025**

Processo Supri 114/2025 - Contratação de empresa para locação de grades de contenção, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações técnicas e condições previstas no termo de referência. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/06/2025 até às 09h00min do dia 10/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 10/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/06/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

Processo Supri 158/2025 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 24/06/2025 até às 09h00min do dia 07/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/06/2025. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 012/2025**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua, Escolástica Chaluppe, nº154, na sala de reuniões, segundo andar, centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. após a abertura, apresentou a Pauta: Deliberação sobre destinação de recursos advindos de Crédito Suplementar FEAS 2025, no valor de R\$731.301,47 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos). Em seguida passou a palavra à Secretária Executivo do Conselho para realizar a leitura dos principais pontos da deliberação CONSEAS nº11, de 09/06/2025 e Decreto Estadual nº69609, de 09/06/2025, que dispõem sobre o crédito suplementar para ciência de todos os conselheiros,

frisando que as referidas normas estão à disposição para livre consulta no grupo de WhatsApp do CMAS. A Secretária Executiva Célia apresentou a planilha com a divisão dos recursos proposta pela Gestão, conforme a necessidade dos serviços em cada proteção social, sendo: 01) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: R\$328.971,53 (trezentos e vinte um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido entre A) Unidade Centro de Convivência do Idoso, no valor de R\$208.971,53 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) para custeio de alimentação e passeio socioeducativo; B) Unidades CRAS Amador Bueno, CRAS Aurora e CRAS Cardoso, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para cada CRAS, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para custeio de passeio socioeducativo; 02) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: R\$353.606,43 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), para rede indireta, unidade OSC Kolping Cristo Rei de Itapevi, que executa o Serviço de Acolhimento Noturno para população em situação de rua, para custeio de despesas de enfrentamento às baixas temperaturas e manutenção do serviço. 03) BENEFÍCIO EVENTUAL: R\$48.723,51 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para a unidade Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para custeio de aquisição do benefício de vulnerabilidade temporária, Kit de Enxoval - Programa Mãe Itapeviense. Após a exposição de todas as informações foi concedido tempo para deliberação dos Conselheiros. Durante os debates o Conselheiro Luiz Carlos explicou a todos a que se refere o Serviço de Acolhimento Noturno e como se dão os atendimentos. Após amplo debate, a Plenária manifestou parecer favorável, sem ressalvas, aprovando a destinação do Crédito Suplementar FEAS 2025, da seguinte forma: : 01) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: R\$328.971,53 (trezentos e vinte um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), dividido entre A) Unidade Centro de Convivência do Idoso, no valor de R\$208.971,53 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) para custeio de alimentação e passeio socioeducativo; B) Unidades CRAS Amador Bueno, CRAS Aurora e CRAS Cardoso, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para cada CRAS, totalizando R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para custeio de passeio socioeducativo; 02) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: R\$353.606,43 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos), para rede indireta, unidade OSC Kolping Cristo Rei de Itapevi, que executa o Serviço de Acolhimento Noturno para população em situação de rua, para custeio de despesas de enfrentamento às baixas temperaturas e manutenção do serviço. 03) BENEFÍCIO EVENTUAL: R\$48.723,51 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) para a unidade Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para custeio de aquisição do benefício de vulnerabilidade temporária, Kit de Enxoval - Programa Mãe Itapeviense. Na sequência foi dada a palavra à Conselheira Maria Luiza, para informar que o Ofício da Kolping que foi apresentado à Plenária no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em Reunião Ordinária, Ata nº03/2025, que pedia o reajuste de R\$200.000,00 no Termo de Colaboração do Acolhimento Noturno, foi atendido conforme análise técnica do plano de trabalho apresentado e disponibilidade orçamentária, gerando o 4º aditamento ao Termo de Colaboração 01/2022, para acréscimo do valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e o 5º aditamento, para prorrogação de prazo e acréscimo do valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo pagamento se dará em 07 (sete) parcelas, até dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) solicitado



pela OSC Kolping, apresentando, por fim, os extratos dos aditamentos publicados no Diário Oficial de Itapevi, para ciência de todos. Neste íterim, o Conselheiro Luiz Carlos, presidente da OSC Comunidade Kolping Cristo Rei, justificou a solicitação de reajuste em virtude do aumento de preços em geral e dos altos custos para manter o atendimento contínuo aos usuários do serviço. Dando seguimento, a Secretária Executiva do CMAS Celia Regina discorreu sobre a organização da 14ª Conferência de Assistência Social de Itapevi, informando que o edital de licitação para contratação de empresa organizadora da conferência restou deserto, não havendo interesse de nenhum participante. Em virtude disso, e não havendo tempo hábil para nova tentativa de licitação, os preparativos têm sido feitos em equipe, em colaboração com a Gestão. A seguir a palavra foi passada para a Assessora de gabinete da gestão e Assistente Social Solange, que está dando apoio técnico para organização da Conferência e a mesma falou sobre o Tema: 20 Anos do Suas e divisão dos cinco Eixos, que foram organizados para discussão de um eixo por território. Solange também falou sobre a importância da participação das OSCs, Sociedade Civil, Conselheiros e Poder Público. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial, conforme lista de presença assinada por todos e em arquivo do CMAS: Luiz Carlos D. Aguiar, Roberta Akemi Ishibaschi - Kolping Cristo Rei, Tathyane Delminda F. Silva - Secretária da Fazenda e Patrimônio, Renato Domingos - Instituto SOS Monte Serrat, Maria Luiza Sousa, Solange Santiago - Secretária de Desenvolvimento Social, Letícia Avelino Do M. Hernandez - Secretária de Suprimentos e Almoxarifado, Fernanda Macedo dos Santos, Lucimara A. Bender - Associação Paula Elizabete, Ariane Martins Cunha - Secretária Municipal de Educação, Irvan dos Santos Coelho - APAE, Eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva, redigi a presente ata. Tathyane Delminda F. Silva - Presidente do CMAS

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

1) **CCM 43123, CNPJ 31.251.265/0001-96** em nome de **AMANDA ALBUQUERQUE FLORENTINO ROCHA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

2) **CCM 43124, CNPJ 61.163.232/0001-55** em nome de **BRUNFISION LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

3) **CCM 43126, CNPJ 61.184.932/0001-26** em nome de **DNBM TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

4) **CCM 43127, CNPJ 37.629.263/0001-74** em nome de **PAPER+CUP INDUSTRIA E COMERCIO DE COPOS E EMBALAGENS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa

solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

5) **CCM 43128, CNPJ 61.101.885/0001-00** em nome de **EVANDRO PIRES DE OLIVEIRA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

6) **CCM 43129, CNPJ 61.108.344/0001-03** em nome de **AGR FRUTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

7) **CCM 43130, CNPJ 61.114.305/0001-19** em nome de **SERGIO MATHEUS SILVA DE LIMA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

8) **CCM 32518, CNPJ 32.480.589/0001-69** em nome de **ANTONIO NILSON CARDOSO TOMAZ 34227216818**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

9) **CCM 35858, CNPJ 41.533.441/0001-36** em nome de **THAIS DIAS XAVIER 43108493850**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

10) **CCM 43133, CPF 465.941.358-64** em nome de **VICTORIA VICENTE ROLIM CAMPOS**, lançados ISSQN Fixo, TFI e TFF, Artigos 100 I, 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

11) **CCM 43131, CNPJ 60.965.661/0001-83** em nome de **IKE SAUDE LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

12) **CCM 43132, CNPJ 61.043.300/0001-42** em nome de **S.P OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO EM GESSO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

13) **CCM 43134, CNPJ 61.236.272/0001-80** em nome de **JNS SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

14) **CCM 43136, CNPJ 60.773.851/0001-07** em nome de **LISO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

15) **CCM 43137, CNPJ 03.911.108/0001-24** em nome de **ART E LUC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

16) **CCM 43138, CNPJ 60.905.389/0001-46** em nome de **STARPINT LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

17) **CCM 43139, CNPJ 53.359.824/0006-23** em nome de **BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S/A**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição



municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

18) **CCM 43140, CNPJ 60.757.422/0001-38** em nome de **ROMPEC-MOTTOR COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

19) **CCM 43141, CNPJ 61.182.639/0001-20** em nome de **MG CYBERLABS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

20) **CCM 43142, CNPJ 60.796.317/0001-08** em nome de **FREIRE CUSTOM LABELS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

21) **CCM 43143, CNPJ 61.127.343/0001-06** em nome de **GSF - XANANI SOFTWARE SOLUTIONS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

22) **CCM 43144, CNPJ 60.747.239/0001-51** em nome de **MARY SANTIAGO LINGERIE E SEXSHOP LTDA**, lançados TFI, TFF e TFA, Artigos 125 I, 135 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

23) **CCM 43145, CNPJ 61.184.291/0001-00** em nome de **ANDRE VINICIUS SOUZA DOS SANTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

24) **CCM 43146, CNPJ 58.580.525/0001-23** em nome de **BRAS BRASIL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

25) **CCM 43147, CNPJ 59.334.410/0002-00** em nome de **NUTRALABS LATAM COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

26) **CCM 43148, CNPJ 61.249.687/0001-98** em nome de **REY SANTOS SERVICOS DE MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

27) **CCM 38949, CNPJ 47.347.062/0001-38** em nome de **JACKELINE ADMERTIDES DE SOUSA 35231208884**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

28) **CCM 40866, CNPJ 51.801.663/0001-46** em nome de **ALESSANDRO GONCALVES**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

29) **CCM 41866, CNPJ 54.649.696/0001-00** em nome de **54.649.696 EMERSON FREIRE DA SILVA**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

30) **CCM 28960, CNPJ 23.555.142/0001-10** em nome de **PAULO FRANCISCO DE JESUS 15197111828**, lançados TFF,

Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

31) **CCM 31664, CNPJ 30.917.162/0001-50** em nome de **IZAIAS DA CONCEIÇÃO DIAS LTDA**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

32) **CCM 42917, CNPJ 54.177.115/0001-85** em nome de **ADESIVO NA HORA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

33) **CCM 37152, CNPJ 43.721.930/0001-47** em nome de **RTJ VAREJISTA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

34) **CCM 30375, CNPJ 28.349.952/0001-34** em nome de **REZENDE UTILIDADES LTDA**, lançados TFF, Artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu em virtude de vosso desequilíbrio de SIMEI;

35) **CCM 26211, CNPJ 46.981.908/0011-04** em nome de **COMERCIAL IRKA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) **CCM 11.721** em nome de **ODEMIR MARINS PEIXOTO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 038772/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

2) **CCM 13.111** em nome de **JOSE ALCINO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 041954/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

3) **CCM 8.358** em nome de **MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 050800/2025**;

4) **CCM 26.552** em nome de **F2 ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 105514/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

5) **CCM 28.650** em nome de **COMPANHIA MORUMBY PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 109788/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

6) **CCM 17.172** em nome de **DROGARIA ORTELINA & VENANCIO LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 105186/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

7) **CCM 16.206** em nome de **ARLINDA TEREZINHA BARTOSKI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 115466/2024**;

8) **CCM 24.056** em nome de **LEANDRO LEVINET**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício



através do processo nº **PMI 108805/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

9) **CCM 32.475** em nome de **NOBEL ADM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 010322/2019**;

10) **CCM 23.442** em nome de **ROMEIRO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 017319/2025**;

11) **CCM 13.199** em nome de **MAGNOLIA AMARAL DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 47605/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

12) **CCM 12.211** em nome de **IVO RIBEIRO DE SOUZA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 062389/2023**, bem como ciência dos débitos pendentes;

13) **CCM 16.034** em nome de **LUZIA MATIAS PINTO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 022220/2018**, bem como ciência dos débitos pendentes;

14) **CCM 7251** em nome de **EMPREITEIRA R.T.O.N. S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 14045/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) **CCM 14.963** em nome de **LOJA DE CONVENIENCIA PRINCESA DE ITAPEVI LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 19769/2022**; bem como ciência dos débitos pendentes;

16) **CCM 13.666** em nome de **ALPHA COMERCIO MANUTENCAO BATERIAS ELETRICAS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 051509/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

17) **CCM 19.484** em nome de **MARCOS EDUARDO MARQUES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 049354/2025** ;

18) **CCM 7.152** em nome de **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 041987/2025** ;

19) **CCM 12.767** em nome de **COMERCIAL IRKA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 34436/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

20) **CCM 11.710** em nome de **EDIVALDO BOTELHO SERRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 125190/2024**;

21) **CCM 23.780** em nome de **AUDENI FIRMINO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 112666/2024**; bem como ciência dos débitos pendentes;

22) **CCM 24.591** em nome de **G.E.F CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 109962/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

23) **CCM 23.383** em nome de **A.G. VIEIRA MINIMERCADOS - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 108821/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

24) **CCM 24.404** em nome de **EPIDEMIA AUTO CENTER LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 107563/2024**, bem

como ciência dos débitos pendentes;

25) **CCM 22.982** em nome de **CONSTRUTORA J CAMARA LTDA-EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 105527/2024**; bem como ciência dos débitos pendentes;

26) **CCM 15.059** em nome de **JOSE DE SOUZA CONSTANCIO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 114348/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

27) **CCM 20.214** em nome de **CLEITON VIEIRA SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 101842/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

28) **CCM 25.564** em nome de **SONDACK SOLOS LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 28843/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

29) **CCM 25.276** em nome de **J MARANI SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 99602/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

30) **CCM 31.705** em nome de **ITALO ANTONIO 17743055850**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 88949/2024**;

31) **CCM 24.715** em nome de **CLEBIO ALVES DOS SANTOS 33487694859**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 093588/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

32) **CCM 34.697** em nome de **JULIO SAMUEL DE OLIVEIRA 32744131865**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 030158/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

33) **CCM 2.041** em nome de **ADAO JOAO CAETANO (ESPOLIO)**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 93051/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

34) **CCM 24.163** em nome de **JC DE ANDRADE HERINGER GRAFICA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 82127/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

35) **CCM 14.513** em nome de **TEMPO RHEAL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 78493/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

36) **CCM 24.155** em nome de **APPORTTIUM SERVICOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 078479/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

37) **CCM 24.690** em nome de **VITORIO ANTONIO DOS SANTOS 13973467870**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 094099/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Siqueira, 94 – Jd. Cristóvão | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – **DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: NIKKOLO MARCOS PATTON LAVANDERIA - ME. CCM: 29951 – Processo Administrativo Digital: 29944/2023- Auto de Infração e Intimação nº 14919/A, fica **notificado** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05;

Contribuinte: MARISA LOJAS S/A. CCM: 25209 – Processo Administrativo Digital nº 22904/2023 – Termo de Intimação nº 481/2025, **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO** da solicitação de baixa do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Tomador - do exercício de 2022, referente as notas fiscais nº 8183 e 8310, considerando o pagamento na declaração retificadora;

Contribuinte: STHEFANY TURIM. CCM: 25013 – Processo Administrativo Digital nº 097414/2024 – Termo de Intimação nº 620/2025, fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO PARCIAL** da solicitação de baixa de débitos, tendo sido baixada a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2017 a 2019, considerando a juntada do contrato de locação datado de 01/08/2016 constantes dos autos. Informamos que há débitos remanescentes atualizados, que se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: ARLETE ROCHA CARVALHO CLINICA VETERINARIA. CCM 12099 – Processo Administrativo Digital nº 073147/2024 – Termo de Intimação nº 514/2025, fica **notificada** do **INDEFERIMENTO** do pedido de compensação/restituição de créditos tributários, tendo em vista que o parcelamento efetuado suspende a exigibilidade do crédito tributário durante o período do parcelamento, sendo que, após a quitação total, produzirá a extinção do crédito tributário e com a respectiva extinção da ação de cobrança;

Contribuinte: IL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA -ME. CCM 26231 – Processo Administrativo Digital nº 039944/2025 – Termo de Intimação nº 570/2025, fica intimada com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, na Rua Padre Manoel de Siqueira, nº 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, ou por email: anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br; esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita, Informamos, outrossim, que o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal;

Contribuinte: DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, CRC 216387 – Processo Administrativo Digital nº 40965/2025 – Termo de Intimação nº 518/2025, fica **notificada** quanto a baixa do ISSQN - ESTIMATIVA em respeito e cumprimento à decisão judicial que julgou pela anulação do débito fiscal nos autos do processo nº 1007043-70.2019.8.26.0271 conforme consta dos autos supramencionado;

Contribuinte: CARMITA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA, CCM: 10375 – Processo Administrativo Digital nº 096127/2024 – Termo de Intimação nº 615/2025, fica **notificada** quanto ao **DEFERIMENTO PARCIAL** da solicitação de baixa de débitos, tendo sido baixada a Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF dos exercícios de 2010 a 2024, considerando os documentos constantes dos autos, no qual foi verificado que em 03/2010 a contribuinte não estava mais em atividade no local, bem como sua aposentadoria retroativa a partir de 2010, concedida em 29/10/2015. Informamos que há débitos remanescentes atualizados, que se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005;

Contribuinte: ANTONIO ZINSLY JUNIOR ME, CCM 26707 – Processo Administrativo Digital nº 62826/2024 – Termo de Intimação nº 670/2025, fica **intimado** a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante de pagamento do Banco Itaú com a identificação do código de barras, visto que o comprovante apresentado nos autos não consta tal informação, não sendo possível a verificação da duplicidade dos pagamentos. Solicitamos também a apresentação do extrato bancário do mês de junho e julho de 2024, a fim de verificar se o caso, que tal valor saiu da conta e não retornou para a mesma. O não atendimento ao presente implicará no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos sem resolução do mérito. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br;

Contribuinte: BRASLOG LOGISTICA LTDA, CCM 14047 – Processo Administrativo Digital nº 40595/2025 – Termo de Intimação nº 672/2025, fica notificada do **DEFERIMENTO** do cancelamento da nota fiscal 2704, bem como o valor do ISSQN pago devidamente compensado na parcela 04 da TFF de 2025;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 241/2025

Processo Administrativo Digital n.º.: 2273/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.134.31.34.0625.00.000	IdFísico :	30500
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE HEITOR COELHO COUTINHO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU do(s) exercício(s) de: 2022 e 2024, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição em epígrafe, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 — Código Tributário Municipal.

Ressaltamos que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site Itapevi.sp.gov.br — Área Cidadão ou no Resolve Fácil.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 16 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER NICOLAU DA SILVA
Data: 16/06/2025 14:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Nicolau da Silva
Auditor Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DAFAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 242/2025

Processo Administrativo Digital n.º.: 32170/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.123.52.70.0067.00.000	IdFísico :	13553
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE PAULO LUCAS DOS ANJOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU do(s) exercício(s) de: 2020, 2022, 2023 e 2024, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição em epígrafe, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 — Código Tributário Municipal.

Ressaltamos que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site Itapevi.sp.gov.br — Área Cidadão ou no Resolve Fácil.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 17 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER NICOLAU DA SILVA
Data: 17/06/2025 11:52:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Nicolau da Silva
Auditor Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 243/2025

Processo Administrativo Digital nº 8103/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.114.43.31.0001.04.019	IdFísico	7193
PROPRIETÁRIO:	DULCINEIA LUIZ VIEIRA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do lançamento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição - ITBI, do imóvel sob a inscrição **23.114.43.31.0001.04.019**, IdFísico **7193**, da análise do contrato de venda do imóvel entre a **CDHU** aos compradores **MARCIO ALEXANDRE BALDINI SOUZA** e **SONIA CRISTINA DE BARROS SOUZA**, não incide ITBI, pois foi 100% financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, de acordo com o previsto no art. 35, V, da Lei Complementar 34/2005 do Município de Itapevi. Quanto as transmissões subsequentes, incide ITBI, conforme análise dos contratos de Cessão de Direitos, desta forma há incidência ITBI sobre a Cessão de Direitos de **MARCIO ALEXANDRE BALDINI SOUZA** e **SONIA CRISTINA DE BARROS SOUZA** para a compradora **LÍLIAN REGINA CAMILO LIMA**, já que não se enquadra nas hipótese de não incidência de acordo com o previsto no art. 35, da Lei Complementar 34/2005 do Município de Itapevi, com base de cálculo de R\$43.161,20, conforme valores venais disponíveis no cadastro fiscal, alíquota de 4%, perfazendo um valor a ser recolhido de R\$1.726,45 (Hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), no mesmo sentido a transmissão dos Direitos de Cessão de **MARCIO DOS SANTOS LIMA** e **LÍLIAN REGINA CAMILO LIMA** para **DULCINEIA LUIZ VIEIRA**, já que não se enquadra nas hipótese de não incidência de acordo com o previsto no art. 35, da Lei Complementar 34/2005 do Município de Itapevi, com base de cálculo de R\$43.161,20, conforme valores venais disponíveis no cadastro fiscal, alíquota de 4%, perfazendo um valor a ser recolhido de R\$1.726,45 (Hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ressaltamos que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte, respeitosamente, informamos que a Certidão de não incidência e respectiva guia, bem como as guias de incidência, acompanham este Termo de Intimação.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 17 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
VALTER NICOLAU DA SILVA
 Data: 17/06/2025 14:47:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Nicolau da Silva
Auditor Fiscal Tributário

Recebido em:	_____ / _____ / _____
Nome.....:	_____
Qualificação.....:	_____
R.G	_____
C.P.F./MF ...:	_____
Telefone	_____
Assinatura ..:	_____

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Analista Ambiental e Atendente de Telecomunicações**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco)**, (nos dias **25, 26, 27, 30 de junho e 01 de julho de 2025**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de junho de 2025**.

ANALISTA AMBIENTAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
29	BRUNO MINORU SUGAYAMA	060XXXXXXXX

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
24	WILLYANA GONCALVES RODRIGUES	041XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública e Assistente Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (no dias **25, 26, 27, 30 de junho e 01 de julho de 2025**). Itapevi, **24 de junho de 2025**.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
11	NATHALIA OLIVEIRA DA CRUZ	429XXXXXXXX
12	GUILHERME SOARES E SILVA	539XXXXXXXX
13	LOHAN NADAIS DA SILVA	112XXXXXXXX

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
1	VIVIANE NAMIE KOMATSU	389XXXXXXXX

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A